



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/2022 DE PROCESSO SELETIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU – PARANÁ.

Republicado

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto nº 159/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU” para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Cândido de Abreu /PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, com o disposto na Lei Municipal nº 671/2011 e Lei Municipal nº 757/2013, e Lei Municipal nº 1155/2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu - PR;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para Profissionais da Saúde, em caráter temporário com possível prorrogação se verificado o interesse público, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido de Abreu.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: consoante Cronograma (Anexo I).

2ª – Prova Teórica: contendo 30 questões objetivas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3ª – Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos seguintes requisitos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade	Local de Lotação
NÍVEL SUPERIOR					
Médico Programa Saúde Família da	01	40 Horas	R\$ 11.299,27	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Sede
Médico Programa Saúde Família da	01	40 Horas	R\$ 11.299,27	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Rio do Tigre
Médico Programa Saúde Família da	01	40 Horas	R\$ 11.299,27	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Tereza Cristina
Enfermeiro	01	40 Horas	R\$ 3.939,20	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN.	Sede
Enfermeiro Programa Saúde Família da	01	40 Horas	R\$ 3.939,20	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN.	Rio do Tigre
Enfermeiro Programa Saúde Família da	01	40 Horas	R\$ 3.939,20	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN.	Tereza Cristina
Farmacêutico Bioquímico	02	40 Horas	R\$ 3.939,20	Curso de Nível Superior em Farmácia com Especialização em Bioquímica ou Graduação em Farmácia, de acordo com a	Sede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002 e registro no CRF.	
Fisioterapeuta	01	30 Horas	R\$ 3.939,20	Nível Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	Sede
Fonoaudiólogo	01	40 Horas	R\$ 3.939,20	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia registro no CREFONO.	Sede
Psicólogo	01	20 Horas	R\$ 2.097,92	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.	Sede
NÍVEL TÉCNICO					
Técnico em Enfermagem	05	40 Horas	R\$ 1.501,12	Nível Médio e Curso Técnico na área de enfermagem com Registro no COREN	Sede
Técnico em Enfermagem	01	40 Horas	R\$ 1.501,12	Nível Médio e Curso Técnico na Área de Enfermagem com Registro no COREN	Rio do Tigre
Técnico em Enfermagem	01	40 Horas	R\$ 1.501,12	Nível Médio e Curso Técnico na Área de Enfermagem com Registro no COREN	Marumbi
Técnico em Enfermagem	01	40 Horas	R\$ 1.501,12	Nível Médio e Curso Técnico na Área de Enfermagem com Registro	Três Bicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					no COREN	
NÍVEL MÉDIO						
Agente Comunitário de Saúde	02	40 Horas	R\$ 1.550,00	Nível Médio	Sede	
Agente Comunitário de Saúde	01	40 Horas	R\$ 1.550,00	Nível Médio	Rio do Tigre/Jacutinga	
Agente Comunitário de Saúde	01	40 Horas	R\$ 1.550,00	Nível Médio	Alto Rio Baile/Xaxim	
Agente Comunitário de Saúde	01	40 Horas	R\$ 1.550,00	Nível Médio	Ubazinho 1 e 2/Rio Baile	
Técnico em Vigilância Sanitária	01	40 Horas	R\$ 1.501,12	Nível Médio	Sede	

III - DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade Mínima de **18 (dezoito) anos**;

b) Estar em boa sanidade física e mental;

c) Para os Cargos de Médico Estratégia da Família, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo: Nível Superior e Registro no respectivo Conselho de Classe;

Para os cargos de Técnico em Enfermagem: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe;

Para o Cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Agente Comunitário de Saúde: Nível Médio Completo.

d) Atestado de boa conduta;

e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Cândido de Abreu, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições poderão ser presenciais, perante a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h:00 às 16h:00min, situada na Rua Pedro Slonik - Nº 250 - Bela Vista, Cep: 84470-000, Cândido de Abreu, Paraná, ou através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1093&sessao=b054603368csb0 constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 Os candidatos somente poderão realizar inscrição para um cargo, sendo desconsiderada inscrições em duplicidade;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

4.5 O candidato deverá no ato da inscrição informar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS) e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de Homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal e através do site <http://www.candidodeabreu.pr.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de prova teórica e de Títulos de caráter classificatório.

VIII – PROVA TEÓRICA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 A prova teórica consistirá em 30 questões objetivas, com total de 100 (cem) pontos, subdivididas em:

Cargos	Conteúdo	Total de questões	Valor da questão
	Conhecimentos Específicos	10	4,0
	Língua Portuguesa	5	3,0
	Informática	5	3,0
	Matemática	5	3,0
	Conhecimentos Gerais	5	3,0

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver mínimo de cinquenta por cento de aproveitamento na prova.

8.3 A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de cinquenta por cento nesta fase.

IX – PROVA DE TÍTULO

9.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos.

Nível Superior

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de Especialização em Pós Graduação	Mínimo de 360 horas	05 pontos	15 pontos (o excedente será desconsiderado)
Mestrado Profissional ou Acadêmico	Mínimo de 720 horas	10 pontos	10 pontos (o excedente será desconsiderado)
Doutorado	Mínimo de 1200 horas	15 pontos	15 pontos (o excedente será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação	Mínimo de 12 meses	A cada 12 meses – 2 pontos	10 pontos (o excedente será desconsiderado)

Nível Técnico

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Ensino Superior	Mínimo de 1250 horas	10 pontos	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação	Mínimo de 12 meses	A cada 12 meses – 5 pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)

Nível Médio

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Ensino Superior	Mínimo de 1250 horas	10 pontos	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área da Saúde	Mínimo de 12 meses	A cada 12 meses – 5 pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)

9.2. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo dia da realização da Prova Teórica, devendo ser entregues ao fiscal de prova.

9.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope branco, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pelo fiscal perante o candidato no ato da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. Os **títulos deverão ser autenticados em cartório, não serão aceitos os títulos que não atender esse item.**

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará:

a) Pela pontuação final da prova teórica e prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.

b) A prova teórica e de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de **50 pontos** nesta fase.

10.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

10.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior número de acerto nas questões específicas

2º Maior tempo de experiência na área de atuação

3º Candidato com maior idade;

XI – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

XII – DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova teórica;

b) Do resultado da prova de títulos;

c) Do resultado final.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados na área do candidato no Sítio Oficial do Município de Cândido de Abreu ou através do e-mail (assessoriaimprensacda@gmail.com).

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.

12.4 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato no Sítio Oficial do Município de Cândido de Abreu.

12.5 **A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais recursos encaminhados pelo Correio, que não sejam entregues pelo sistema de correio no período acima consignado, ainda que postados em data anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se o recurso chegou ao destino temporaneamente.**

XIII –DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições do Médico:

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à) equipe de trabalho e, comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar visitas domiciliares, a partir da constatação dessa necessidade, para pacientes com dificuldades de locomoção; Tratamento, pertencente a grupo de risco, e em domicílios com necessidade de intervenção; Participar de reuniões de equipe, de reuniões com coordenação, setor e vigilância, gerência regional, grupos operativos e pessoal administrativo envolvido no programa; Intercalar períodos de atividade na unidade com rodízios de suas funções em sala de vacina, farmácia básica, coleta de exames, dentre outras; Promover reuniões para orientações práticas do dia a dia; Planejar ações, estabelecer metas e discutir casos; Acompanhar e supervisionar as notificações ao SINAM –Sistema de Informação de Agravos de Notificação; Desempenho

13.2 São atribuições do Enfermeiro:

Distribuir, instruir e coordenar serviços executados por auxiliares de clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator de Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar); Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos; Execução do programa DST/AIDS; Coleta para exames PV; Orientação para auto-exame de mama; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto

13.3 São atribuições do Bioquímico/Farmacêutico:

a) **BIOQUÍMICO:** Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsia, autópsia e curetagens para identificação de germes; Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; Proceder a análises físicas e químicas para determinação qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; Separar e identificar minerais de granulação fina; Auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira; Realizar ensaios ou amostras de madeiras, de fibras e tecidos de algodão, de preparação petrográficas de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustível; Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias a realização de vários tipos de análises, reações e exames. Preparar, modelar, fundir e polir peças ou aparelhos protéticos; Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades; Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder à fiscalização do exercício profissional; Realizar pesquisas sobre a composição funções processos químicos dos organismos vivos visando a incrementar os conhecimentos científicos e a determinar as aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos; Realizar experiências, testes e análises em organismos vivos observando os mecanismos químicos e suas reações vitais; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias; Analisar os aspectos químicos de formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo; Realizar experiências e estudos de bioquímica aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos ou bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Desempenhar tarefas afins.

b) **FARMACÊUTICO:** Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Inspeccionar estabelecimentos indústrias e comercias de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização de exercício profissional; Responder pela farmácia municipal; Desempenhar tarefas afins.



13.4 São atribuições do Fonoaudiólogo:

Efetuar exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, descaia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins;

13.5. São atribuições do Fisioterapeuta:

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Atendimento individual a adultos e crianças; Atendimento a crianças com deficiência e terceira idade; Desempenhar tarefas afins;

13.6 São atribuições do Psicólogo:

Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional; Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; Realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; Realizar síntese de exames de processos de seleção; Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes em problemas no ambiente escolar; Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados a seleção de candidatos a ingresso em estabelecimentos de ensino e ao provimento em empregos municipais; Realizar trabalhos administrativos correlatos; Supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar; Atendimento para adultos; Desempenhar tarefas afins;

13.7 São atribuições do Técnico em Enfermagem:

Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; Aplicar injeções intramusculares, endovenosa e subcutânea; Verificar sinais vitais; Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia; Tomar pulso e temperatura, medir pressão arterial; Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações do paciente pós-medicação; Recolher material destinado a exames de laboratórios; Anotar em impresso próprio e boletins médicos os resultados de exames e medicamentos ministrados; Aplicar banhos de luz; Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização dos materiais e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

executar tarefas correlatas de escritório; Participar de campanhas anti-aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas etc; Desempenhar outras tarefas afins;

13.8 São atribuições do Técnico em Vigilância Sanitária:

Fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer. Desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município. Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico. Elaborar relatório sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos. Elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial. Elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta de lixo. Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade. Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias. Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades. Encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso. Participar de campanhas de vacinação quanto à divulgação e outros aspectos educativos. Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária. Desempenhar tarefas afins.

13.9 São atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XIV - DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

14.1 Os empregados serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 843/2014, e **gozam de vínculo empregatício celetista**, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
- III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;



V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;

VI – Gratificação de Natal (13º salário);

XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

15.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

15.2 A contratação se dará por tempo determinado;

15.3 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

16.4. O contrato de trabalho extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência da Administração;
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

16.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

16.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

16.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

16.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

16.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

16.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

16.10 Ao Prefeito do Município de Cândido de Abreu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

16.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;

16.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

16.13 **A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação**, cabendo a Prefeitura do Município de Cândido de Abreu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

16.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

Republicado por incorreção.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividade	Data	Horário	Local
--	-----------	------	---------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item				
1	Período das inscrições.	13/05/2022 a 02/06/2022	A partir das 08h:00min até 08h:00min	Secretaria Municipal de Saúde ou pelo link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1093&sessao=b054603368csb0
2	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	02/06/2022	17h00min	Área do Candidato - Sítio Oficial Virtual
3	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	03/06/2022	08h00min / 11h30min 13h00min / 17:00h	Área do candidato no Sítio Virtual Oficial do Município de Cândido de Abreu
4	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	04/06/2022	08h00min	Área do Candidato - Sítio Virtual Oficial
5	Prova Teórica e Entrega de Títulos	05/06/2022	Abertura dos portões, às 07h00min Fechamento dos portões, às 7h30min Início do certame, às 8h00min	Escola Municipal Cecília Sawczuk
6	Divulgação do gabarito das questões objetivas	06/06/2022	08h00min	Area do Candidato - Sítio Virtual Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Interposição de recursos do gabarito da prova teórica	07/06/2022	8h/11h30 min 13h30min /17h	Área do candidato no Sítio Virtual Oficial do Município de Cândido de Abreu
8	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado Preliminar dos Aprovados	15/06/2022	08h00min	Área do Candidato - Sítio Virtual Oficial
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova teórica	17/06/2022	08h30min	Área do candidato no Sítio Virtual Oficial do Município de Cândido de Abreu
10	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado da Prova de Títulos	20/06/2022	17h00min	Área do candidato no Sítio Virtual Oficial.
11	Interposição de Recursos do Resultado da Prova de Títulos	21/06/2022	08h30min	Área do Candidato - Sítio Virtual Oficial.
12	Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado da prova de títulos	23/06/2022	17h00min	Área do Candidato - Sítio Virtual Oficial.
13	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/06/05/2022	10h00min	Área do Candidato no Sítio Virtual Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido de Abreu, 13 de maio de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ESTEVÃO ROMANICHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Republicado por incorreção)

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

- História do município.
- Geografia do município.
- Símbolos municipais
- Geografia do Paraná
- Organização e poderes políticos brasileiros
- Atualidades brasileiras
- **Sugestões Bibliográficas:**
 - **Escola da Terra em Cândido de Abreu** (apostilado disponível no site)
 - **HAMMEL, Ana C.; GEHRKE, Marcos; VERDÉRIO, Alex(Org). Formação Continuada de Educadores das Escolas Multisseriadas e Escolas Etinerantes do Paraná: A experiência do Programa Escola da Terra.** Tubarão: Ed Copiart, 2016
 - **FURMAN, Leocádia S. Cândido de Abreu um Nossa Terra, Nossa Gente.** 2ª Edição. Cândido de Abreu: Editora Paraná Centro, 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de sentidos construídos em textos verbais e não verbais;
- Elementos de coesão e coerência textual;
- Aspectos semânticos e estilísticos (sentido significado e emprego dos vocábulos, uso de pronomes, metáforas, ironia, antítese, hipérbole);
- Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais;
- Ortografia,
- Regras de acentuação,
- Uso dos sinais de pontuação,
- Gêneros textuais (identificação e características).

- **Sugestões Bibliográficas:**

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: linguagens**. (Ensino Médio). São Paulo : Atual

Cunha, Celso, CINTRA, Luís Felipe L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE MATEMÁTICA

- Raciocínio lógico, interpretação e resolução de situações problemas com conteúdos gerais

- Equações e regra de três simples e compostas

Espaço e forma

- Localização e movimentação - em mapas, croquis e outras representações gráficas

- Propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações

- Propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos

- Quadriláteros e seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares)

Grandezas e medidas

- Medida de grandezas (unidades de medida convencionais ou não)

- Problemas utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml



-Relações entre unidades de medida de tempo

-Cálculo do perímetro e área

Números e operações / Álgebra e funções

- Sistema de numeração decimal

- Decomposição de números naturais nas suas diversas ordens

- Resolução de problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão

- Diferentes representações de um mesmo número racional

- Localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica

- Fração como representação que pode estar associada a diferentes significados

-Situações- problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão

-Situação problema envolvendo noções de porcentagem

Tratamento da informação

-Tratamento de dados e informações (tabelas e gráficos)

Sugestões Bibliográficas:

- SILVEIRA, Enio. **Matemática 5**. Editora Moderna.

- GIOVANNI. **A Conquista da Matemática 9º ano**. FTD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS INFORMÁTICA

1. Microinformática, Conceitos, Características e Modalidades de processamento Online, Offline, batch, real time, time sharing. Operação de microcomputadores. Hardware: conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2, USB e RJ45, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR: conceitos, características, Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos, interface gráfica, formatos de arquivos, utilização de recursos. 2. MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 5.4.0.3 (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2, Google Chrome. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. 4. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, Samuel Liló& GUESSE, André. Informática para Concursos, Ed. Saraiva, 2013.

COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.

MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.

Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO MÉDICO

1. Saúde Pública no Brasil: histórica evolução das políticas de saúde no Brasil. Atenção Primária à Saúde –história, conceitos, princípios e organização. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. 3. Saúde da Família: Produção Social da Saúde. IV. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância em Saúde. Políticas de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde. 4. Epidemiologia no trabalho em Medicina de Família. 5. O Trabalho Interdisciplinar em Equipe na Estratégia de Saúde da Família. 6. Diagnóstico e tratamento das doenças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mais prevalentes no atendimento da Atenção Básica: atenção à saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso. 7. Rastreamento e detecção precoce de doenças. 8. Ciclo vital e dinâmica familiar. 9. Cuidado domiciliar. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde – Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca> BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF. 2012. Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicações/geral/pnab.pdf Cadernos da Atenção Básica – Cadernos de Atenção Domiciliar. Nº 1. Ministério da Saúde. Brasília. 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php> Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama. Cadernos da Atenção Básica nº13. 2. Ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Acolhimento à Demanda Espontânea. Cadernos da Atenção Básica nº28. Vol: I ell. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Rastreamento. Cadernos da Atenção Básica nº29. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Procedimentos. Cadernos da Atenção Básica nº30. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Cadernos da Atenção Básica nº32. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Saúde mental. Cadernos da Atenção Básica nº34. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Cadernos da Atenção Básica nº35. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº36. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos da Atenção Básica nº37. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Cadernos da Atenção Básica – Núcleo de apoio à saúde da família. Cadernos da Atenção Básica nº39. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wpcontent/uploads/2012/03/Redes-de-ncaomendes2.pdf> STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Atribuições do cargo. Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação -Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Lei nº 8.080/90. Lei nº 7.498/86. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis e infectocontagiosas, Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica-Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Programa Nacional de Imunização PNI. Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária e epidemiológica. Participação do enfermeiro nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. - Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; - Noções elementares referentes ao processo saúde e doença. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

1. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico. Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
2. Farmacologia geral: Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia da dor e inflamação, psicofármacos, analgésicos, antipirético, antiinflamatórios, antieméticos, antihistamínicos, antitussígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético.
3. Farmácia Hospitalar: serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; sistemas de distribuição de medicamentos, fracionamento de medicamentos; controle de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

infecção hospitalar. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica.

4. Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros. Filtros, destiladores e purificação de água. Controle de qualidade no laboratório clínico.

5. Análises clínicas: Dosagens hormonais e de enzimas, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Automação em Bioquímica. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. Urinálise. Teste de gravidez

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia Humana, Código de Ética da Fisioterapia, Sistema Único de Saúde (SUS), Políticas Públicas de Saúde, Cinesiologia e Biomecânica, Diagnóstico e tratamento fisioterapêutico, Patologia, Reumatologia, Recursos terapêuticos, Marcha, Fisioterapia Geral, Fisioterapia Neurofuncional, Semiologia e Avaliação Fisioterapêutica, Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia Traumatológica, Fisioterapia Ortopédica, Fisioterapia Pediátrica, Recursos eletrotermofototerapêuticos, Próteses e Órteses, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia geriátrica. Fisioterapia na saúde da mulher, Fisioterapia desportiva e preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

1. Aquisição da linguagem infantil - Aspectos clínicos, teóricos e de desenvolvimento. 2. Alterações da linguagem oral e escrita - Fala, voz, audição, fluência e deglutição; Dislexia, Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo. 3. Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons. 4. Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter-relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia. 5. Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: FERRAZ, M. J. P. C. Respirador oral – uma visão multidisciplinar. São Paulo: Lovise, 2005. GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia – Linguagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. JACOBI, J. S.; LEVY, D. S.; SILVA, L. M. C. Disfagia. Avaliação e Tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2003. MEDEIROS, A.M.C; MEDEIROS, M. Motricidade orofacial – inter-relação entre fonoaudiologia e odontologia. São Paulo: Lovise, 2006. PEREIRA, M. M. B. Análise lingüística da gagueira. São Paulo: AM3 Artes, 2003. PEREIRA, M. M. B.; BORSEL, J. V.; FERRANTE, F. Análise fonética e fonológica dos transtornos dos sons da fala. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PINHO, S. M. R.; TSUJI, D. H.; BOHADANA, S. C. Fundamentos em Laringologia e Voz. Rio de Janeiro: Revinter, 2006. SANTOS, M. T. M.; NAVAS, A. L. G. P. Distúrbios de leitura e escrita. São Paulo: Manole, 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PSICÓLOGO

Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Avaliação psicológica. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Humanização Lei 8080/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; - Noções elementares referentes ao processo saúde e doença. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; - Programa Nacional de Imunização. Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal- Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios- Saúde Pública e saneamento básico- Conhecimentos sobre: Hipercalcemia, Tuberculose pulmonar e seu tratamento, Pneumonias, Varizes esôfago – gástricas. Rubéola; Alcalose respiratórias, Parada circulatória, Meningite- Causas de mortalidade infantil- Generalidades e conceitos fundamentais;- As atribuições do profissional da categoria- Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem- Normas de biossegurança- Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial,- Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,)- Assistência à saúde da criança e do adolescente- Assistência a saúde mental- Assistência ao paciente hospitalizado- Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; - Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes- Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis- Equipe de saúde e equipe de enfermagem- Estratégia saúde da família - estratégia de reorientação do modelo assistencial- Esquema de vacinação - doenças parasitárias; - Métodos contraceptivos; - Rotinas Básicas: Pressão arterial - Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto. Sintomas em parada cardiorrespiratória, choque circulatório; - Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção- Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica- Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SUS. Conceitos e princípios. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonose Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. Saneamento básico e promoção da saúde. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.